



Celesc Distribuição S.A.
Estado de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2026

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado à formação de cadastro de reserva para o quadro de empregados da Celesc Distribuição S.A., para atendimento às necessidades atuais e futuras da Companhia, observadas a disponibilidade orçamentária, o planejamento empresarial e a conveniência administrativa.

A **Celesc Distribuição S.A.** torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do certame, observadas a disponibilidade orçamentária, o planejamento empresarial e a conveniência administrativa. O Concurso Público será regido pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Concurso Público - Celesc Distribuição S.A. - Estado de Santa Catarina

Site: <https://2026cpcelesc.fepese.org.br>

Email: 2026cpcelesc@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **14 de agosto de 2026** às 16 horas do dia **23 de setembro de 2026**.

Prova Objetiva (data provável)

1 de novembro de 2026

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.

- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da admissão e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à admissão e contratação.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais regramentos pertinentes.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de empregados da Celesc Distribuição S.A., de acordo com as tabelas de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Celesc Distribuição S.A.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.16 A FEPESE e a Celesc Distribuição S.A. reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO



- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 2.1.1 Para o cargo de Eletricista
1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 21);
 2. **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório (pág. 25)
- 2.1.2 Para os demais cargos
1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 21);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis (Grande Florianópolis), Joinville e Lages. Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nessas cidades, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.
- 2.3 A Avaliação Pré-Admissional de Saúde constitui procedimento prévio e condição para a admissão do candidato aprovado e convocado, não integrando as etapas do Concurso Público, observado o disposto no item 16 deste Edital e nas Instruções Normativas IN-134.0002 e 134.0007 da Celesc.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS



- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99142-2736  **E-mail:** 2026cpcelesc@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Correspondência postal:** usar o endereço listado no subitem 3.6.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.
*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

**Pela internet** (<https://2026cpcelesc.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.

**Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), respeitados os horários de funcionamento.

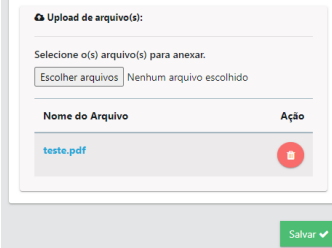
**Via postal.**



Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2026cpcelesc.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.



Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Celesc Distribuição S.A. (Edital 001/2026)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPese, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPese e a Cellesc Distribuição S.A. não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, LOTAÇÃO, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS



- 4.1 A Lotação, os cargos, seus requisitos e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

(Lotação: Administração Central)

Cargo - Posição	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Salário Inicial* (R\$)
Analista de Nível Superior – Comunicação Social (Jornalista)	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com no mínimo 2.700 horas de carga horária e registro profissional correspondente.	CR	40h	6.905,11
Analista de Nível Superior – Pedagogia	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia com no mínimo 3.200 horas de carga horária, com Especialização em Pedagogia Empresarial ou Educação Corporativa ou Gestão de Pessoas.	CR	40h	6.905,11
Engenheiro – Engenharia Florestal	Bacharelado em Engenharia Florestal com no mínimo 3.600 horas de carga horária e registro profissional correspondente.	CR	40h	6.905,11
Engenheiro – Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado em Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica modalidade Eletrônica ou Engenharia de Comunicação/ Telecomunicação, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação com no mínimo 3.600 horas de carga horária.	CR	40h	6.905,11
Médico – Medicina do Trabalho	Bacharelado em Medicina com no mínimo 7.200 horas de carga horária e certificado de registro da especialidade em Medicina do Trabalho no CRM.	CR	20h	5.547,53

* O salário inicial e o Vale Alimentação/Refeição referem-se aos valores praticados em agosto/2026, sendo a data base de reajuste salariais o mês de outubro.

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico (Lotação: ver Tabela 4.3 e Tabela 4.4)

Cargo – Posição	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Salário Inicial* (R\$)
Eletricista – Eletricista/ Eletricista de Linha Viva	Ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria C.	CR	40h	2.709,97
Técnico Industrial – Agrimensura	Técnico de Geomensura e/ou Agrimensura e registro profissional correspondente.	CR	40h	3.994,80
Técnico Industrial – Meio Ambiente	Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Controle Ambiental e registro profissional correspondente.	CR	40h	3.994,80

* O salário inicial e o Vale Alimentação/Refeição referem-se aos valores praticados em agosto/2026, sendo a data base de reajuste salariais o mês de outubro.

1. Além do valor salarial, os candidatos admitidos terão direito ao pagamento do Vale Alimentação/Refeição no valor de R\$ 1.830,00 pagos mensalmente via cartão alimentação/refeição.
2. Os candidatos aprovados e admitidos terão direito às demais vantagens e benefícios constantes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da respectiva categoria, vigente a partir da data da admissão;
3. Especificamente para os candidatos aprovados e admitidos nos cargos de Engenheiro, além do salário fixo, haverá o percebimento de uma rubrica salarial correspondente ao valor da diferença entre o salário fixo do cargo e o salário-mínimo profissional da categoria constante em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) se houver. Em hipótese alguma essa diferença salarial será incorporada ao salário do empregado quando deixar de existir;
4. Os salários e benefícios são reajustados anualmente conforme Acordo Coletivo de Trabalho (ACT);
5. O tempo de serviço na empresa será considerado a partir da contratação na Celesc Distribuição S.A. para o cargo aprovado por meio deste Concurso Público.

No momento da admissão, para todos os cargos deste Edital, será exigida a Carteira Nacional de Habilitação Categoria B, exceto para o cargo de eletricista, para o qual será exigida a Carteira Nacional de Habilitação Categoria C.



6. No momento da admissão, para todos os cargos deste Edital regulamentados e fiscalizados por Conselho de Classe, será exigido o registro profissional no respectivo conselho.
7. Os exames admissionais realizados na rede credenciada da Celesc Distribuição S.A. serão custeados pela Companhia. Caso o candidato opte por realizá-los em laboratório ou clínica particular, ou realize desistência da vaga após sua realização, as despesas poderão ser de sua responsabilidade, na forma da legislação aplicável. Permanecem a cargo do candidato os demais exames exigidos por lei para o exercício do cargo, tais como os exames toxicológicos e os relacionados à renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

Tabela 4.3 Lotação cargos com exigência de curso de ensino técnico

Cargo – Posição	Lotação
Técnico Industrial – Agrimensura	Administração Central
Técnico Industrial – Meio Ambiente	Florianópolis, Itajaí, Videira, Joaçaba, Joinville, Jaraguá do Sul, Mafra, São Bento do Sul, Concórdia, São Miguel do Oeste, Chapecó, Lages, Blumenau, Rio do Sul, Tubarão e Criciúma.

Tabela 4.4 Lotação cargo Eletricista

Regional	Municípios Abrangidos
Central/Florianópolis	Alfredo Wagner, Angelina, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São João Batista, Tijucas
Blumenau	Apiúna, Benedito Novo, Blumenau, Brusque, Gaspar, Indaial, Pomerode, Timbó
Chapecó	Abelardo Luz, Caxambu do Sul, Chapecó, Coronel Freitas, Modelo, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste
Concórdia	Concórdia, Faxinal dos Guedes, Ipumirim, Itá, Jaborá, Peritiba, Ponte Serrada, Seara, Xavantina
Criciúma	Araranguá, Criciúma, Lauro Müller, Sombrio
Itajaí	Balneário Camboriú, Itajaí, Navegantes, Piçarras, Porto Belo.
Jaraguá do Sul	Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder
Joaçaba	Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Joaçaba, Monte Carlo, Piratuba, Treze Tílias
Joinville	Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul
Lages	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Curitibanos, Lages, Otacílio Costa, Santa Cecília, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici
Mafra	Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Papanduva, Porto União, Santa Terezinha
Rio do Sul	Ibirama, Imbuia, Ituporanga, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Sul, Taió, Trombudo Central, Victor Meireles, Vidal Ramos
São Bento do Sul	Rio Negrinho, São Bento do Sul
São Miguel do Oeste	Anchieta, Campo Erê, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Iraceminha, Iporã do Oeste, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palma Sola, Palmitos, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis
Tubarão	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Orleans, Tubarão
Videira	Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Lebon Régis, Matos Costa, Tangará, Timbó Grande, Videira

5 CLASSIFICAÇÃO, APROVEITAMENTO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



- 5.1 As regras de convocação previstas neste item destinam-se exclusivamente à admissão/contratação dos candidatos aprovados e classificados. A convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Eletricista observará regras próprias, previstas no item 13 deste Edital.
- 5.2 Farão parte do Cadastro de Reserva todos os candidatos aprovados e classificados no presente Concurso Público.
- 5.3 A aprovação no Concurso Público não gera direito subjetivo à admissão, constituindo mera expectativa de direito, observada a ordem de classificação, a existência de vaga, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse da Administração.
- 5.4 A utilização do Cadastro de Reserva observará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, respeitados os critérios de convocação estabelecidos neste Edital.
- 5.5 A Celesc Distribuição S.A. poderá, a seu critério e de acordo com suas necessidades organizacionais, priorizar o preenchimento de vagas mediante processos de movimentação interna regularmente instituídos, antes da convocação de candidatos aprovados neste Concurso Público.

- 5.6 Durante o prazo de vigência deste Concurso Público, não caracterizará preterição de candidato aprovado a movimentação interna de empregado admitido por meio deste mesmo Concurso Público, desde que sejam preservadas a ordem de classificação e as regras de convocação aplicáveis ao respectivo cadastro de reserva.
- 5.7 A movimentação interna observará os normativos corporativos vigentes e não implicará preterição de candidatos aprovados quando inexistente vaga disponível para provimento externo.
- 5.8 Para fins de convocação, serão consideradas as seguintes classificações:
1. **Classificação Específica:** corresponde à lotação para a qual o candidato optou no ato da inscrição, seja município, Agência Regional ou Administração Central.
 2. **Classificação Geral:** para os cargos de **Analista de Nível Superior: Comunicação Social (Jornalista), Analista de Nível Superior: Pedagogia, Engenheiro: Engenharia Florestal, Engenheiro: Engenharia de Telecomunicações, Médico: Medicina do Trabalho, Técnico Industrial: Agrimensura e Técnico Industrial: Meio Ambiente**, corresponde ao Cadastro Estadual, observada a ordem de classificação final dos candidatos.
 3. **Classificação Geral para o cargo de Eletricista:** corresponde à classificação da respectiva Agência Regional, Grupo e Estadual, observada, em todos os casos, a ordem de classificação final.

Convocação para o Cargo de Eletricista – Cadastro Estadual, Grupo, Agência Regional e Município

- 5.9 A convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Eletricista observará rigorosamente a ordem de classificação e a abrangência territorial do cadastro de reserva, conforme as opções de inscrição realizadas pelo candidato.
- 5.10 As convocações serão realizadas, prioritariamente, para o município da vaga. Esgotado o cadastro de candidatos habilitados para determinado município, a convocação passará a observar a classificação geral da respectiva Agência Regional. Não havendo mais candidatos habilitados na Agência Regional, serão convocados os candidatos classificados no respectivo Grupo. Persistindo a inexistência de candidatos aprovados e classificados no Grupo, a convocação ocorrerá com base na classificação estadual, observada a ordem de classificação.
- 5.11 A sequência de convocação seguirá, portanto, a seguinte ordem de prioridade:
- **Município ➡ Agência Regional ➡ Grupo ➡ Cadastro Estadual**
- 5.12 A inscrição realizada para determinada lotação não gera direito à alteração, transferência, permuta ou reopção de lotação durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 5.13 O enquadramento dos municípios, Agências Regionais e respectivos Grupos consta no quadro a seguir.

Tabela 5.1 Quadro de Convocação para o Cargo de Eletricista – Cadastro Estadual, Grupo, Agência Regional e Município

Santa Catarina		
Grupos	Agência Regional	Municípios
Grupo 1	ARCHA	Abelardo Luz, Caxambu do Sul, Chapecó, Coronel Freitas, Modelo, Pinhalzinho, Quilombo, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste
	ARCON	Concórdia, Faxinal dos Guedes, Ipumirim, Itá, Jaborá, Peritiba, Ponte Serrada, Seara, Xavantina
	ARSMO	Anchieta, Campo Erê, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Iraceminha, Iporã do Oeste, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Palma Sola, Palmitos, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis
Grupo 2	ARCRI	Araranguá, Criciúma, Lauro Müller, Sombrio
	ARLAG	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Curitibaanos, Lages, Otacílio Costa, Santa Cecília, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici
	ARTUB	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Orleans, Tubarão

Santa Catarina		
Grupos	Agência Regional	Municípios
Grupo 3	ARBLU	Apiúna, Benedito Novo, Blumenau, Brusque, Gaspar, Indaial, Pomerode, Timbó
	ARFLO	Alfredo Wagner, Angelina, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São João Batista, Tijucas
	ARITA	Balneário Camboriú, Itajaí, Navegantes, Piçarras, Porto Belo.
	ARRSL	Ibirama, Imbuia, Ituporanga, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Sul, Taió, Trombudo Central, Victor Meireles, Vidal Ramos
Grupo 4	ARJOI	Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, Joinville, São Francisco do Sul
	ARMAF	Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Papanduva, Porto União, Santa Terezinha
	ARJSL	Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder
	ARSBS	Rio Negrinho, São Bento do Sul
Grupo 5	ARJOA	Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Joaçaba, Monte Carlo, Piratuba, Treze Tílias
	ARVID	Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Lebon Régis, Matos Costa, Tangará, Timbó Grande, Videira

- 5.14 O enquadramento dos municípios em Agências Regionais e Grupos poderá ser alterado por reorganização administrativa da Celesc Distribuição S.A., hipótese em que as convocações observarão a estrutura organizacional vigente à época da convocação.

6 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO



- 6.1 O candidato convocado deverá cumprir as etapas do processo admissional definido pela Celesc Distribuição e preencher as seguintes condições:
1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e suas alterações;
 2. Possuir nacionalidade brasileira, portuguesa ou estrangeira, na forma da lei. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988;
 3. Possuir idade mínima de 18 anos até o dia da admissão;
 4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 5. Gozar dos direitos civis e políticos;
 6. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 7. Possuir idoneidade moral e conduta compatível com o exercício do emprego público;
 8. Não registrar antecedentes criminais, mormente diante de comprovação do solicitado no item 17.4 inciso 15 deste Edital;
 9. Ter, no processo admissional especificado pela Celesc Distribuição S.A., habilitação de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 10. Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional pela Celesc Distribuição S.A.;
 11. Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público;
 12. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
 13. Não estar percebendo benefício previdenciário do INSS cuja acumulação é vedada com a remuneração do empregado público.

- 6.2 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades da Celesc Distribuição S.A., observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 6.3 A aprovação e a classificação final neste Concurso Público constituem mera expectativa de direito à admissão, observada a ordem de classificação e condicionada à existência de vaga, à necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia, bem como ao prazo de validade do certame.
- 6.4 Quando convocado para o processo admissional pela classificação específica, o candidato que desistir da vaga, não comparecer na data e horário estabelecidos em sua convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 6.5 O candidato que desistir da vaga específica, ou nas hipóteses elencadas no inciso 6.4, não terá direito ao final de fila, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 6.6 A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:
1. A primeira etapa será realizada por meio de correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo concurso@celesc.com.br com a convocação e as informações pertinentes ao envio dos documentos para a Celesc Distribuição S.A. Se o candidato convocado pela Celesc Distribuição S.A. não responder à convocação por meio eletrônico (e-mail convocatório), em até 48 horas após a data e horário constantes no e-mail, a Celesc Distribuição S.A. deflagrará a segunda etapa de contato com o candidato.
 2. Na segunda etapa, a empresa enviará correspondência com A.R. (aviso de recebimento) por meio dos Correios, na segunda tentativa de comunicação com o candidato sobre a convocação e as informações estabelecidas pela Celesc Distribuição S.A.
 3. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à organizadora e à Celesc Distribuição S.A. (como endereço, telefone e correio eletrônico), não cabendo alegação de desconhecimento da convocação em razão de informações desatualizadas. Após a homologação final do Concurso Público, a atualização de contato, seja e-mail, endereço ou telefone, poderá ser feita através do e-mail concurso@celesc.com.br, com o número de inscrição e CPF.
 4. A Celesc Distribuição S.A. não se responsabiliza por convocações não recebidas em razão de informações cadastrais incorretas, incompletas ou desatualizadas.
- 6.7 No momento do processo de admissão, o candidato somente poderá ser admitido se comprovar, no prazo estabelecido, o atendimento integral dos requisitos e da documentação exigidos para o cargo no presente Edital. A apresentação de documentação ilegível, incompleta ou divergente dos requisitos do edital equivale ao não atendimento da exigência.
- 6.8 Das chamadas deste Edital:
1. A critério da Celesc Distribuição S.A., o candidato classificado no concurso poderá ser lotado em qualquer um dos municípios que compõem a área de abrangência da Lotação (Agências Regionais, Administração Central ou de qualquer outra denominação que estas possam vir a possuir após a publicação deste Edital) para qual optou no ato da inscrição.
 2. O candidato poderá ser convocado pela classificação geral, uma única vez, para a admissão em outra Lotação diversa daquela escolhida no momento da inscrição. Se o candidato convocado para essa vaga não aceitar a convocação, não comparecer na data e horário estabelecidos em sua convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital, será chamado o próximo candidato da Lista de Classificação Geral, sendo ofertadas as mesmas condições propostas ao candidato anterior.
 3. Especificamente para as vagas de Eletricista, quando não tiver mais candidatos aprovados e classificados para o município, o candidato poderá ser convocado, uma única vez, pela classificação geral da Regional. Caso o candidato não aceite a convocação, será chamado o próximo candidato da Lista de Classificação da Regional, sendo ofertadas as mesmas condições propostas ao candidato anterior. Não havendo mais candidatos habilitados e classificados na Regional será chamado o próximo candidato na lista de classificação de Grupo. Esgotada a lista de candidatos habilitados no Grupo será chamado o próximo candidato na lista de classificação Estadual.
 4. O candidato que não aceitar a convocação para município diverso, abrangido pela respectiva Regional, Grupo e/ou estadual, manterá a classificação para a vaga do município, escolhido no momento da inscrição.

5. Especificamente para as vagas de **Técnico Industrial: Meio Ambiente**, quando não houver cadastro positivo para a Regional, o candidato poderá ser convocado, uma única vez, pela Classificação estadual. Caso o candidato não aceite a convocação, será chamado o próximo candidato da Lista de Classificação estadual, sendo ofertadas as mesmas condições propostas ao candidato anterior.
6. Para os cargos previstos neste Edital, em relação ao candidato que não aceitar a convocação do Município, Regional, Grupo e/ou estadual, que não comparecer na data e no horário estabelecidos em sua convocação ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital, não há previsão de realocação para a última colocação dos respectivos cadastros de candidatos aprovados.

6.9 Da retificação dos dados cadastrais:

1. O candidato integrante do cadastro de reserva deverá manter atualizados seus dados de contato. É de inteira responsabilidade do candidato manter permanentemente atualizados os seus dados cadastrais e acompanhar as publicações do Concurso Público.
2. Após a homologação do resultado final, alterações de endereço, telefone ou correio eletrônico deverão ser comunicadas para concurso@celesc.com.br.
3. A Celesc Distribuição S.A. e a instituição executora não se responsabilizam por prejuízos decorrentes da desatualização dos dados cadastrais.

7 INSCRIÇÕES



- 7.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **14 de agosto de 2026** às 16 horas do dia **23 de setembro de 2026**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 7.2 As opções de cargo/área de atuação não poderão ser alteradas após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar concorrer em opção diversa deverá realizar nova inscrição, observando os respectivos prazos e procedimentos previstos neste Edital. O pagamento da taxa referente à inscrição anterior não poderá ser transferido, aproveitado ou utilizado para a nova inscrição. Da mesma forma, o candidato que tiver solicitado ou obtido isenção da taxa de inscrição deverá apresentar novo pedido de isenção para a nova inscrição, dentro do prazo e conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

Valores

- 7.3 O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 150,00;
2. Para exigência de **Ensino Técnico**: R\$ 140,00;
3. Para exigência de **Ensino Médio**: R\$ 130,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 7.4 Para efetuar a inscrição:
 1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpcelesc.fepese.org.br>);
 2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

7.5 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e indicar as seguintes opções:

1. Para o cargo de **Eletricista**:

- a. a regional pretendida;
- b. o município pretendido, dentre os abrangidos pela regional selecionada;
- c. o município onde deseja realizar a Prova Objetiva, dentre as seguintes opções: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Joinville ou Lages.

2. Para os **demais cargos**:

- a. A lotação pretendida;
- b. o município onde deseja realizar a Prova Objetiva, dentre as seguintes opções: Chapecó, Criciúma, Grande Florianópolis, Joinville ou Lages.

Uso de Nome Social

7.6 Nos termos do Decreto nº 16/2019, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.

7.7 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos



7.8 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.

7.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

7.10 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

7.11 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

7.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

7.13 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

7.14 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.15 O valor da taxa de inscrição não será restituído em razão de desistência, não comparecimento às provas, pagamento em duplicidade ou solicitação de cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses de cancelamento ou anulação do Concurso Público e demais situações em que a restituição seja legalmente devida.

- 7.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 7.17 A FEPESE e a Celesc Distribuição S.A. não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 7.18 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da admissão e contratação. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 8;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 9;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 10;
- 7.19 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 7.20 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), até as 16 horas do dia **23 de setembro de 2026**, a seguinte documentação:
- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 7.21 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 7.22 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 7.23 O candidato autoriza o recebimento de comunicações relativas ao Concurso Público por correio eletrônico, SMS ou aplicativos de mensagens informados no ato da inscrição, sem prejuízo das publicações oficiais.

8 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



- 8.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **14 de agosto de 2026**, às 17 horas do dia **21 de agosto de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano;
 2. **Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018** – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e
 3. **Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020** – pessoas que tenham atuado, por no mínimo dois eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de dois anos a contar da atuação.

8.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), até as 17 horas do dia 21 de agosto de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

8.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Lei Estadual nº 10.567/1997

8.3.1 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
 - Declaração de doador emitida pelo HEMOSC ou por hemocentro público estadual, preferencialmente em formato digital, contendo código de validação ou outro meio de autenticação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.
3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

Lei Estadual nº 17.480/2018

8.3.2 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

 O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 4 deste Edital.



2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei Estadual nº 17.998/2020

8.3.3 Atuação, por no mínimo 2 eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de dois anos a contar da atuação.

- 8.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **1 de setembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 8.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 8.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 8.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 8.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



- 9.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, de acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pelas Leis Federais nº 12.764/2012, nº 14.126/2021, nº 14.768/2023, nº 14.705/2023 e nº 15.176/2025, bem como na Lei Estadual nº 17.292/2017 e alterações advindas das Leis Estaduais nº 18.508/2022, nº 18.509/2022 e nº 18.928/2024, nos termos da interpretação conferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina na ADI nº 5033647-81.2025.8.24.0000. Para tanto, serão observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Estadual nº 2.874/2009.
- 9.2 O candidato que concorrer à vaga para as pessoas com deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, observada a reserva legal de 20% das vagas, disponibilidade e necessidade da Celesc Distribuição S.A., serão convocados para admissão a partir da 5ª vaga provida, quando houver, e, subsequentemente, a cada conjunto de cinco admissões efetivadas, destinando-se a 5ª vaga a candidato com deficiência, se houver cadastro de reserva.
- 9.3 Considerando o quantitativo de vagas previsto para cada cargo, a reserva destinada às pessoas com deficiência será aplicada de forma proporcional ao longo da vigência do Concurso Público, abrangendo as admissões realizadas por meio do cadastro de reserva, em observância à legislação vigente.
- 9.4 A observância da reserva de vagas ocorrerá durante todo o prazo de validade do Concurso Público, condicionada à existência de candidatos com deficiência aprovados e classificados no respectivo cadastro de reserva.
- 9.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.2. resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme a Lei Estadual nº 17.292/2017, art. 35º, §2º, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

- 9.6 A reserva legal de vagas para pessoas com deficiência será observada ao longo de toda a vigência do Concurso Público, inclusive nas admissões decorrentes do cadastro de reserva, respeitada a proporção prevista na legislação aplicável.
- 9.7 Para fins de reserva de vagas neste Concurso Público, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias previstas na legislação aplicável, especialmente nas discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e nas alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pelas Leis Federais nº 12.764/2012, nº 14.126/2021, nº 14.768/2023, nº 14.705/2023 e nº 15.176/2025, bem como na Lei Estadual nº 17.292/2017 e alterações advindas das Leis Estaduais nº 18.508/2022, nº 18.509/2022, nº 18.928/2024 e 19.734/2026, nos termos da interpretação conferida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina na ADI nº 5033647-81.2025.8.24.0000 e demais normas pertinentes, observada a avaliação biopsicossocial quando exigida:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, quando aferível por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz, observada a legislação aplicável;
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Inclui-se a **visão monocular**, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, nos termos da Lei Federal nº 14.126/2021, sem prejuízo do entendimento consolidado na Súmula 377 do STJ.
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
 7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) Q05;
 9. **fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) M79.7, nos termos da Lei Estadual nº 18.928/2024;
 - O enquadramento da pessoa diagnosticada com fibromialgia como pessoa com deficiência observará a legislação aplicável e dependerá da avaliação biopsicossocial, quando convocada, não decorrendo automaticamente da simples indicação do CID.
 10. **fissura labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais:** condições equiparadas à deficiência física para efeitos jurídicos no Estado de Santa Catarina, incluindo as síndromes correlatas, nos termos da Lei Estadual nº 18.508/2022, salvo aquelas consideradas reabilitadas.
 11. **hipertensão arterial pulmonar:** abrangendo especificamente o Grupo 1, que corresponde à Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP), e o Grupo 4, que corresponde à Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC).
- 9.8 A admissão dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação nas listas de candidatos com deficiência e de ampla concorrência.

- 9.9 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PcD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.
- 9.10 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 9.11 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência que obtiver classificação dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, em qualquer etapa do Concurso Público em que haja convocação, será convocado exclusivamente pela lista geral, sem ocupação de vaga reservada.
- 9.12 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 9.13 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2026cpcelesc.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. No caso de deficiência permanente, poderá ser aceito laudo médico que caracterize expressamente a permanência ou irreversibilidade da condição, sem prejuízo da avaliação biopsicossocial prevista neste Edital.*
- 
- 9.14 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 9.15 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **2 de outubro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 9.16 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pela Celesc Distribuição S.A., nos termos da Lei nº 13.146/2015, da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, do Decreto Estadual nº 2.874/2009 e demais normas aplicáveis, que considerará:
1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 3. a limitação no desempenho de atividades; e
 4. a restrição de participação.
- 9.17 No processo admissional a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Celesc Distribuição S.A.
- 9.18 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, desde que tenha sido aprovado nas demais condições previstas neste Edital.

- 9.19 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 9.20 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

10 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS



- 10.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 10.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.

O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.



- 10.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 10.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 16 horas do último dia de inscrições.
- 10.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Adaptação no Teste de Aptidão Física (TAF)

- 10.6 O candidato inscrito **exclusivamente para vagas reservadas** a pessoas com deficiência (PcD), que necessitar de adaptações específicas para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), deverá:
- 10.6.1 Assinalar o item de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
- 10.6.2 Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
1. **Requerimento de Adaptação Razoável TAF** (Anexo 5 deste edital) devidamente preenchido e assinado.
 2. **Laudo Médico** atualizado (emitido nos últimos 12 meses), emitido por profissional especialista na área da deficiência do candidato, contendo:
 - a. Descrição detalhada da deficiência;
 - b. Indicação das adaptações necessárias para a realização do TAF, considerando a natureza do teste e as limitações do candidato;
 - c. Especificação da tecnologia assistiva necessária, se for o caso, com descrição técnica do recurso a ser utilizado, de modo a possibilitar a análise da compatibilidade e da viabilidade de uso;
 - d. Registro do profissional emitente contendo assinatura e carimbo do especialista.
- 10.7 O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Adaptação Razoável TAF**, apresentados pelo candidato inscrito em vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), serão avaliados por uma **equipe multiprofissional e interdisciplinar**, designada pela Celesc Distribuição S.A.
- Os documentos apresentados para a inscrição em vagas reservadas para PcD não serão considerados para fins de avaliação da solicitação de adaptação do TAF, sendo necessário o envio de documentação específica, conforme subitem 10.6.2.*
- 
- 10.8 A equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Celesc Distribuição S.A., além de outras atribuições, analisará a adequação das adaptações solicitadas, quando aplicável, considerando a segurança do candidato, o princípio da isonomia e as exigências do teste, podendo a equipe solicitar, se necessário, documentos ou exames médicos adicionais.
- 10.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer técnico fundamentado, que será comunicado ao candidato no site oficial do concurso, cabendo recurso nos termos do edital.
- 10.10 A concessão das adaptações estará condicionada à compatibilidade com as atribuições do cargo e à manutenção da objetividade e isonomia do TAF, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o teste ou comprometam a isonomia do certame.
- 10.11 O candidato que necessitar de tecnologia assistiva será responsável por apresentá-la no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), em conformidade com o parecer técnico fundamentado emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A não apresentação da tecnologia assistiva ou sua apresentação em desconformidade com o referido parecer inviabilizará sua utilização, sendo o candidato submetido ao TAF nas mesmas condições dos demais candidatos da ampla concorrência.
- 10.12 O não envio do requerimento de adaptação, na forma e no prazo estabelecidos, implicará na perda do direito à adaptação no TAF, sendo o candidato submetido às mesmas condições dos demais concorrentes.
- 10.13 Caso a banca examinadora, com base no parecer técnico ou na análise da situação no momento da aplicação, conclua que não há condições adequadas para a realização do teste, adotará as providências cabíveis, observado o disposto neste Edital.
- 10.14 A adaptação do Teste de Aptidão Física deverá observar as limitações decorrentes da deficiência do candidato, preservando a finalidade da avaliação e o princípio da isonomia, vedada a adoção de medidas que comprometam a aferição da aptidão necessária ao exercício das atribuições do cargo.

Candidata Lactante

- 10.15 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - a. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 - b. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 - c. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 - d. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 - e. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Candidato Diabético

- 10.16 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.



- 10.17 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:
1. medidor de glicemia e tiras de teste;
 2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
 3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
 4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

Portadores de Implantes Metálicos

- 10.18 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 10.19 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (conforme as instruções do subitem 10.1), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.



11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 11.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **2 de outubro de 2026**.

12 PROVA OBJETIVA



- 12.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 12.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **1 de novembro de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **28 de outubro de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 12.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 4 horas.

Tabela 12.1 Para todos os cargos

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão-resposta	18h

PCI Concursos

Áreas de Conhecimento

- 12.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 12.2 Para todos os cargos

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Matemática e Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Legislação do Setor Elétrico	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	40	0,15	6,00
TOTAIS	60	—	10,00

- 12.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 12.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 12.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 12.7 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 12.11 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.
- 12.12 Após o término da aplicação da prova, o caderno de provas permanecerá sob a guarda da FEPESE até o encerramento do período recursal. O caderno não será disponibilizado ao candidato e será descartado após esse período.
- 12.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 12.14 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 12.15 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.

- 12.16 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.17 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.18 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 12.19 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 12.20 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 12.21 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.22 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 12.23 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho;
 6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
 7. carteira de identidade nacional (CIN).
- 12.24 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 12.25 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 12.26 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.27 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.28 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

- 12.29 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.30 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.31 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 12.32 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 12.33 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.34 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 12.35 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.36 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.37 A FEPESE e a Celesc Distribuição S.A., não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 12.39 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade de informação, declaração ou documento apresentado pelo candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público ou anulação da admissão, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.



13 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 13.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado nas datas prováveis de **28 e 29 de novembro de 2026**, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **24 de novembro de 2026** no site do Concurso Público, exclusivamente para o cargo de **Eletricista**, sendo fundamentado na **pertinência temática** entre os exercícios cobrados e as demandas operacionais da função.
- 13.1.1 Após a publicação do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, não serão admitidos pedidos de alteração da cidade, do local, da data ou do horário designados para sua realização.
- 13.2 O Teste de Aptidão Física, fundamenta-se nas exigências de eficiência e segurança aplicáveis ao provimento de empregos em empresas estatais, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, do art. 168, § 2º, da CLT, e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, observadas as peculiaridades do regime jurídico das sociedades de economia mista (art. 173, § 1º, da CF/88 e Lei nº 13.303/2016).
- 13.2.1 A exigência do Teste de Aptidão Física justifica-se pela natureza eminentemente operacional e dos riscos operacionais relacionados às atribuições do cargo de Eletricista (Eletricista/Eletricista de Linha Viva), as quais demandam hígidez cardiovascular, resistência muscular e desempenho biomecânico compatíveis com a execução diária de atividades de construção e manutenção em redes de distribuição de energia elétrica e subestações.
- 13.2.2 Os testes previstos alinham-se ao Inventário de Riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Companhia, observando os parâmetros de segurança especialmente das Normas Regulamentadoras NR-01, NR-07, NR-10, R12, NR-17, NR-33 e NR-35 do Ministério do Trabalho e Emprego, como medida preventiva contra acidentes de trabalho graves e interrupções na prestação do serviço público de energia elétrica.
- 13.3 Os Testes de Aptidão Física serão realizados nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis (Grande Florianópolis), Joinville e Lages. Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nessas cidades, as provas poderão ser aplicadas em cidades vizinhas ou em outras localidades da região.
- 13.4 O Teste de Aptidão Física consiste na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos, destinadas a avaliar as capacidades físicas necessárias ao desempenho seguro e eficiente das atribuições do cargo, especialmente resistência, equilíbrio, coordenação motora, controle corporal, capacidade de reação imediata e manutenção do raciocínio em condições adversas, emergenciais ou de risco. Tais exigências justificam-se pela necessidade de atuação em ambientes sujeitos a condições climáticas desfavoráveis, risco de choque elétrico, arco elétrico, quedas e outras situações que demandem pronta resposta física, constituindo o Teste de Aptidão Física medida preventiva voltada à redução de acidentes graves, agravos à saúde ocupacional e distúrbios osteomusculares, à verificação das condições físicas e psicomotoras necessárias para a capacitação técnica obrigatória e o exercício contínuo da profissão.
- 13.5 O Teste de Aptidão Física, consistirá em submeter os candidatos às seguintes provas:
1. Teste de Impulsão Horizontal - Salto Horizontal (masculino e feminino).
 2. Teste de Flexão Abdominal em 60 Segundos (masculino e feminino).
 3. Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa (masculino e feminino).
 4. Teste de Corrida de Vai e Vem de 20 metros – Teste de Léger (masculino e feminino).
- 13.5.1 Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.
- 13.6 Para fins de convocação ao Teste de Aptidão Física, os municípios de lotação serão reunidos em 5 grupos, conforme a distribuição apresentada a seguir. Em cada grupo, será formada uma lista única de classificação, observadas separadamente a lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a lista de ampla concorrência.
- 13.6.1 Serão convocados, em cada grupo, os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até os respectivos limites indicados na Tabela 13.1, observada a ordem decrescente da nota obtida e os critérios de desempate previstos neste Edital.

Tabela 13.1 Número de candidatos convocados para o TAF por grupo de municípios

Grupos	Municípios	PcD	Ampla Concorrência	Total
Grupo 1	Abelardo Luz, Anchieta, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Descanso, Dionísio Cerqueira, Faxinal dos Guedes, Guaraciaba, Ipumirim, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itá, Itapiranga, Jaborá, Maravilha, Mondai, Modelo, Palma Sola, Palmitos, Peritiba, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Quilombo, Seara, São Carlos, São Domingos, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tunápolis, Xavantina.	36	144	180
Grupo 2	Anita Garibaldi, Araranguá, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Criciúma, Curitibanos, Garopaba, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Lages, Laguna, Lauro Müller, Orleans, Otacílio Costa, Santa Cecília, São Joaquim, São José do Cerrito, Sombrio, Tubarão, Urubici.	12	48	60
Grupo 3	Alfredo Wagner, Angelina, Apiúna, Balneário Camboriú, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Florianópolis, Gaspar, Governador Celso Ramos, Ibirama, Imbuia, Indaial, Itajaí, Ituporanga, Navegantes, Palhoça, Piçarras, Pomerode, Porto Belo, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rancho Queimado, Rio do Campo, Rio do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São João Batista, Taió, Tijucas, Timbó, Trombudo Central, Victor Meireles, Vidal Ramos.	108	432	540
Grupo 4	Araquari, Balneário Barra do Sul, Canoinhas, Corupá, Garuva, Guarumirim, Irineópolis, Itaiópolis, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Mafra, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, Santa Terezinha, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Schroeder.	48	192	240
Grupo 5	Arroio Trinta, Caçador, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Fraiburgo, Joaçaba, Lebon Régis, Matos Costa, Monte Carlo, Piratuba, Tangará, Timbó Grande, Treze Tílias, Videira.	36	144	180
Total TAF		240	960	1200

- 13.6.2 A inclusão do candidato em cada grupo será determinada pelo município de lotação correspondente à sua inscrição.
- 13.6.3 Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados e classificados em número suficiente em determinado Grupo para atingir o quantitativo previsto na Tabela 13.1, as vagas remanescentes daquele Grupo serão preenchidas, sucessivamente, por candidatos da Classificação Geral Estadual, observada a ordem de classificação e a separação entre lista de Pessoas com Deficiência e lista de Ampla Concorrência.
- 13.6.4 O candidato convocado por complementação estadual permanece integralmente vinculado ao município e ao Grupo correspondentes à sua inscrição, para todos os efeitos de lotação, classificação e futura convocação para admissão, nos termos do item 5 deste Edital. A complementação não altera a ordem de classificação específica do candidato em seu município/Agência Regional/Grupo de origem.
- 13.7 Na hipótese de empate, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação do Setor Elétrico;
 3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. Tiver maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio lógico;
 5. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
 6. maior idade.
- 13.8 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 13.9 Não havendo candidatos às vagas reservadas para PcD e classificados em número suficiente para o Teste de Aptidão Física, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência em ordem de classificação geral dos cinco agrupamentos.
- 13.10 Os candidatos que não lograrem a classificação determinada nos Grupos 1 a 5 de convocação para o Teste de Aptidão Física, mesmo que tenham obtido a nota mínima para aprovação, serão desclassificados do Concurso Público.
- 13.11 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o exame de avaliação da capacidade física.

- 13.12 Recomenda-se que, para a realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 horas antes da prova.
- 13.13 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 13.14 Os testes serão coordenados por profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- 13.15 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.
- 13.16 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca examinadora, sendo a filmagem de uso exclusivo da FEPESE para fins de registro do certame, não sendo disponibilizado ao candidato acesso às gravações realizadas. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem, nem poderá se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.17 Durante a realização dos testes de aptidão física, não será permitido o uso de qualquer tipo de dispositivo eletrônico, analógico ou de comunicação, bem como acessórios capazes de medir, monitorar ou interferir no desempenho físico do candidato, ou que possam comprometer a segurança, a confidencialidade ou a regularidade da avaliação. A organização do Concurso Público terá autonomia para impedir o uso de quaisquer outros objetos não mencionados nesta norma, desde que possam violar o espírito dessa proibição.

Todos esses objetos deverão permanecer desligados e guardados fora da área de aplicação dos testes, durante todo o período de permanência do candidato nas instalações.



- 13.17.1 Os dispositivos médicos indispensáveis à manutenção da saúde do candidato, bem como as tecnologias assistivas e demais recursos necessários aos candidatos com deficiência, poderão ser utilizados durante o Teste de Aptidão Física, desde que previamente declarados no ato da inscrição (condições especiais, itens 10.2 e 10.6) e autorizados pela comissão organizadora, mediante apresentação da documentação médica pertinente, observadas as adaptações eventualmente deferidas e desde que não comprometam a segurança, o desenvolvimento ou a mensuração dos resultados dos testes.
- 13.18 É vedada a filmagem dos testes de aptidão física por outros participantes e/ou qualquer outra pessoa, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.19 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido ao Teste de Aptidão Física permanecer no local onde ele esteja sendo realizado, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 13.20 Durante a realização dos testes é permitida a posse e uso, caso assim deseje, de água e pequeno volume de alimentos.
- 13.21 Informações adicionais sobre o Teste de Aptidão Física constarão do edital específico de convocação.
- 13.22 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.23 Fica assegurada às candidatas gestantes e puérperas, pelo período de até 90 dias após o parto, a possibilidade de realizar o Teste de Aptidão Física em data posterior, sem prejuízo quanto à participação nas demais fases do Concurso Público, nos termos do RE nº 1.058.333, Tema 973 da repercussão geral.
1. Para requerer a remarcação, as candidatas devem enviar, para o e-mail **2026cpcelesc@fepese.org.br**, requerimento com o pedido de remarcação do Teste de Aptidão Física, anexando atestado médico que justifique e comprove a incapacidade de realização do Exame. O e-mail deve conter a identificação da candidata – nome, número de inscrição e cidade de lotação. O atestado médico deve indicar, obrigatoriamente, a data e o número de registro no CRM do profissional emissor.

O envio do requerimento e do atestado médico deve ser realizado, imprerivelmente, até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2026.



13.24 Aplicadas as provas o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.

1. Para ser considerado APTO o candidato deverá obter o desempenho mínimo estabelecido em todas as provas.
2. Será considerado NÃO APTO o candidato que não obtiver o desempenho mínimo estabelecido em qualquer prova.

13.25 Para prestar o Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia, local e horário determinados no Edital de Convocação, munidos de:

1. documento oficial de identificação com foto (original);
2. vestuário apropriado para prática de atividades físicas;

Considera-se roupa própria para a prática desportiva: camiseta, calção ou legging, meias e tênis. O uso de vestimentas que restrinjam os movimentos ou comprometam a segurança do candidato poderá acarretar a impossibilidade de realização do exame.



3. atestado médico original, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de realização dos testes. Os atestados emitidos em meio digital deverão ser apresentados em versão impressa, contendo mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade.

*O atestado médico deverá ser apresentado em **meio físico (impresso)**, não sendo aceitos documentos apresentados em formato digital (em dispositivos eletrônicos), tendo em vista que o documento ficará retido pela FEPESE.*



O atestado médico deverá declarar que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física para o Concurso Público de Celesc Distribuição S.A. Recomenda-se a utilização do modelo constante no Anexo 6 deste Edital.

13.26 O não comparecimento, a chegada com atraso e/ou a não apresentação do atestado médico, ou a apresentação de atestado médico em que não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física, implicarão o impedimento de participação no Teste de Aptidão Física e consequente desclassificação e eliminação do certame.

Instruções para a execução dos testes

13.27 Cada exercício do Teste de Aptidão Física será realizado em tentativa única, não sendo concedida segunda tentativa ou repetição, independentemente do motivo, ressalvada exclusivamente a segunda tentativa prevista para o Teste de Impulsão Horizontal – Salto Horizontal, nos termos do item 13.31.

13.28 O avaliador não informará ao candidato o resultado de seu desempenho imediatamente após a realização do teste, sendo facultada ao candidato a participação nas provas subsequentes, mesmo que não tenha obtido aproveitamento mínimo em etapa anterior.

13.29 Será considerado NÃO APTO e, consequentemente, desclassificado do Concurso Público o candidato que:

1. Não atingir a performance mínima exigida em qualquer dos testes;
2. Não comparecer na data, horário ou local estabelecido para a realização do teste;
3. Não apresentar atestado médico conforme exigido neste Edital

13.30 Caberá recurso **devidamente fundamentado** quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física, nos termos estabelecidos neste Edital.

Teste de Impulsão Horizontal - Salto Horizontal (masculino e feminino).



13.31 Descrição do Teste de Impulsão Horizontal - Salto Horizontal

APTO	Masculino: $\geq 1,75$ metros	Feminino: $\geq 1,35$ metros
------	-------------------------------	------------------------------

1. Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (2 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;
2. Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés devendo ultrapassar, com os dois pés, a segunda linha de medição marcada no solo e paralela à linha inicial (quando completar o salto, o desequilíbrio, se houver, deverá ser à frente da segunda linha de medição marcada no solo);
3. Não será permitido aos candidatos quando da realização do teste de impulsão:
 - a. Utilizar qualquer tipo de ajuda física;
 - b. Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
 - c. Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão
 - d. Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial ou final (salto “queimado”);
 - e. Projetar o corpo à frente com consequente rolamento.
4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou “queimar” o salto, no caso, tocar no momento do salto na linha de medição inicial ou tocar na segunda linha de medição ao completar o salto.
5. O salto realizado em quaisquer das condições proibidas será contado como tentativa, sendo que 2 saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato.

Teste de Flexão Abdominal em 60 segundos (masculino e feminino).



13.32 Descrição do Teste de Flexão Abdominal em 60 segundos

APTO	Masculino: ≥ 20 repetições	Feminino: ≥ 15 repetições
------	---------------------------------	--------------------------------

1. Ao comando “em posição”, o candidato deverá deitar-se de costas no solo, na posição completamente horizontal (todo o corpo), com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
2. Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés deve tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno a posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 1 minuto.
3. A contagem das execuções corretas levará em consideração:
 - a. o teste terá a duração de 1 minuto e será iniciado e terminado com o silvo de apito;
 - b. cada execução começa e termina sempre na posição inicial;
 - c. na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
 - d. ao final de cada repetição, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos, devem encostar ao solo;
 - e. somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - f. o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta;
 - g. se, ao soar o apito de término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada;
 - h. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

4. Será proibido aos candidatos quando da realização do Teste de Flexão Abdominal:
- utilizar-se qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;
 - não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;
 - não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;
 - não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial.

Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa



Masculino

13.33 Descrição do Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa (Masculino)

APTO	≥ 2 flexões
------	-------------

- Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra fixa com os braços estendidos, o corpo na posição vertical e sem contato com o solo, sendo permitido o uso de pegada pronada ou supinada, a critério do candidato. É permitido o recebimento de auxílio apenas para alcançar a posição inicial. Durante a execução do exercício, será permitido ao candidato flexionar os joelhos para trás ou cruzar as pernas, desde que não haja impulso, balanço ou alteração do movimento de subida/descida.
- Ao comando “iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
- O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
- Será contado o número de movimentos completados corretamente.
- Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Feminino

13.34 Descrição do Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa (Feminino)

APTO	Tempo em suspensão ≥ 10 segundos
------	----------------------------------

- Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra fixa com os braços flexionados, as mãos posicionadas na largura dos ombros e o queixo acima da parte superior da barra, sendo permitido o uso de pegada pronada ou supinada, a critério da candidata. É permitido o recebimento de auxílio apenas para alcançar a posição inicial. Durante a execução do exercício, será permitido a candidata flexionar os joelhos para trás ou cruzar as pernas, desde que não haja impulso, balanço ou alteração do movimento de subida/descida.
- Ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.
- Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
- Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste

Teste de Corrida de Vai e Vem de 20 Metros – Teste de Léger (masculino e feminino)



13.35 Descrição do Teste de Corrida de Vai e Vem de 20 Metros – Teste de Léger (masculino e feminino)

APTO	Masculino: Atingir o estágio 6.	Feminino: Atingir o estágio 5.
1.	O teste será realizado em espaço plano, não escorregadio, com marcação de duas linhas paralelas distantes 20 metros entre si.	
2.	O teste será iniciado quando o avaliador determinar por meio do comando específico: “Prepara! Vai!”, ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora.	
3.	O candidato deverá deslocar-se de uma linha a outra, no ritmo determinado por sinais sonoros emitidos em intervalos progressivamente decrescentes, de forma que a velocidade de deslocamento aumente a cada estágio (patamar).	
4.	O teste é dividido em estágios de 1 minuto de duração, iniciando-se com velocidade de 8,5 km/h, com incrementos de 0,5 km/h a cada novo estágio, conforme a Tabela 13.2.	
5.	O candidato deverá tocar a linha com pelo menos um dos pés no momento do sinal sonoro, sob pena de ser eliminado caso não consiga alcançar a linha em 2 tentativas consecutivas com atraso ou adiantamento superior a 2 metros em relação ao sinal.	
6.	O teste será encerrado tão logo conclua o estágio 6 para homens e 5 para mulheres.	
7.	Não será permitido parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova.	
8.	Será considerado NÃO APTO e eliminado do Concurso Público o candidato que não concluir integralmente o estágio 6, se do sexo masculino, ou o estágio 5, se do sexo feminino, por não acompanhar o ritmo determinado pelos sinais sonoros, parar, descansar ou abandonar o teste antes da conclusão do estágio exigido.	

Tabela 13.2 Tabela de Progressão de Estágios do Teste de Léger

Estágio	Velocidade (km/h)	Tempo (minutos)	Número de idas e Voltas
1	8,5	1	7
2	9	2	8
3	9,5	3	8
4	10	4	8
5	10,5	5	9
6	11	6	9

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL



Cálculo da Nota Final

14.1 A nota final para todos os candidatos será o valor da nota obtida na Prova Objetiva.

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

Classificação

14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

- 14.3 Para serem classificados os candidatos ao cargo de **Eletricista** devem ter sido considerados APTOS na etapa do Teste de Aptidão Física.
- 14.4 A classificação será publicada em 2 relações:
1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 14.5 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
 2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 3. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação do Setor Elétrico;
 4. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 5. Tiver maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio lógico;
 6. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
 7. Comprovar a condição de jurado, nos termos e prazo previstos pelo Edital;
 8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 5 listagens:
1. **Classificação Geral por Lotação/Município:** Lista contendo a classificação dos candidatos aprovados, considerando exclusivamente a lotação (localidade/unidade de exercício) para a qual se inscreveram.
 2. **Classificação Geral por Agência Regional:** Lista contendo a classificação dos candidatos aprovados, considerando exclusivamente a Agência Regional escolhida no ato da inscrição.
 3. **Classificação Geral por Grupo (apenas para Eletricista):** Lista contendo a classificação dos candidatos aprovados, considerando exclusivamente o Grupo escolhido no ato da inscrição.
 4. **Classificação Geral Estadual:** Lista contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados, considerando todas as vagas ofertadas em âmbito estadual para o respectivo cargo.
 5. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
- 14.7 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. **Para todos os cargos, exceto Eletricista:**
 - a. O **resultado preliminar**, na data provável de 25 de novembro de 2026.
 - b. O **resultado final**, na data provável de 8 de dezembro de 2026.
 2. **Para o cargo de Eletricista:**
 - a. O **resultado preliminar**, na data provável de 17 de dezembro de 2026.
 - b. O **resultado final**, na data provável de 29 de dezembro de 2026.

PCI Concursos



15 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Impugnação do Edital

- 15.1 Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no período compreendido entre as **17h de 7 de agosto de 2026 até as 23h59 do dia 10 de agosto de 2026**.
- 15.2 A impugnação deverá ser formalizada **exclusivamente por meio do email 2026cpcelesc@fepese.org.br**, mediante requerimento fundamentado, contendo obrigatoriamente:
1. nome completo, número do CPF, endereço eletrônico (e-mail) e domicílio do requerente;
 2. indicação precisa do item, subitem ou disposição objeto da impugnação;
 3. exposição fundamentada das razões da impugnação;
 4. pedido formulado de maneira clara, objetiva e determinada.
- 15.3 Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da impugnação pelo servidor de correio eletrônico da FEPESE.
- 15.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo requerente e, quando couber, divulgada no site do Concurso Público.
- 15.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão que apreciar a impugnação ao Edital.

Interposição de Recursos

- 15.6 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais e de jurado;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Convocação para o Teste de Aptidão Física;
 8. Resultado do Teste de Aptidão Física;
 9. Resultado Preliminar.
- 15.7 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 15.8 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpcelesc.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

- 15.9 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.10 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.11 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.12 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.13 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.14 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.15 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 15.16 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.17 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 AVALIAÇÃO PRÉ-ADMISSÃO DE SAÚDE



- 16.1 A **Avaliação Pré-Admissional de Saúde** constitui procedimento prévio e condição indispensável para a admissão do candidato aprovado e classificado, não integrando as etapas do Concurso Público.
- 16.2 Esta avaliação virá a ocorrer somente quando da convocação do candidato para a vaga, devendo ser obrigatoriamente concluída antes que o futuro empregado assuma suas atividades ou inicie qualquer treinamento de integração.
- 16.3 A **Avaliação Pré-Admissional de Saúde** constitui condição indispensável para a contratação. Esta etapa visa garantir que o candidato possua as condições psicofisiológicas compatíveis com as atribuições do cargo, conforme o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da Celesc e a NR-07.
- 16.4 Para o cargo de **Eletricista**, em conformidade com as exigências da NR-35, relativa ao trabalho em altura, e da NR-10, relativa à segurança em instalações e serviços com eletricidade, o médico do trabalho poderá solicitar exames complementares específicos, compatíveis com os riscos inerentes ao cargo.
- 16.5 A avaliação terá especial rigor na detecção de patologias que possam originar mal súbito, vertigens ou perdas de consciência, visando prevenir quedas de altura e acidentes no Sistema Elétrico de Potência (SEP).
- 16.6 A emissão do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)** com o resultado APTO é requisito compulsório para a efetiva admissão e para o início do treinamento inicial de integração e segurança, conforme a Instrução I-110.0007.



17 ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO

- 17.1 Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as disposições legais e regulamentares aplicáveis, não lhes sendo assegurado direito subjetivo à admissão.
- 17.2 A admissão dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Celesc Distribuição S.A., observados os limites legais e orçamentários aplicáveis às despesas com pessoal.
- 17.3 A convocação, a admissão e a contratação dos candidatos aprovados e classificados constituem atos de competência exclusiva da Celesc Distribuição S.A. e serão realizadas na forma estabelecida neste Edital e em demais atos complementares eventualmente publicados.
- 17.4 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para o processo admissional, deverá apresentar os seguintes documentos:
1. Documento oficial de identidade, acompanhado de cópia, que comprove a nacionalidade brasileira nata ou naturalizada ou, ainda, a condição de português amparado pelo disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 2. Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, expedidas pela Justiça Eleitoral há, no máximo, 30 dias da data de sua apresentação;
 3. Declaração de Regularidade para Investidura em Emprego Público;
 4. Declaração de Não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 5. Termo de Responsabilidade e Sigilo;
 6. Declaração de Concessão de Taxa Mínima;
 7. Declaração de Imposto de Renda atualizada;
 8. Declaração de Imposto de Renda para Dependentes;
 9. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), acompanhado de cópia, para os candidatos do sexo masculino;
 10. Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o emprego público, acompanhado de cópia;
 11. Título de Eleitor, acompanhado de cópia;
 12. Certidão de nascimento ou de casamento atualizada, acompanhada de cópia;
 13. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada de cópia;
 14. Uma fotografia recente, tamanho 3x4;
 15. Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Justiça do Estado de residência do candidato, abrangendo os âmbitos federal, estadual, eleitoral e, quando aplicável, do Distrito Federal, expedidas há, no máximo, 30 dias, bem como certidões dos distribuidores criminais dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 5 anos;
 16. Decisão judicial ou escritura pública que estabeleça obrigação de prestação de alimentos, quando aplicável;
 17. Declaração de Bens;
 18. Ficha de Dados Cadastrais;
 19. Certidão emitida pelo INSS que comprove não perceber benefício cuja acumulação seja vedada por lei, expedida há, no máximo, 30 dias;
 20. Comprovante de residência atualizado, acompanhado de cópia;
 21. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria exigida para o emprego público;
 22. Comprovante de registro profissional no respectivo conselho ou órgão de classe, atualizado, quando exigido para o exercício do emprego público, acompanhado de cópia;
 23. Declaração emitida pelo respectivo conselho ou órgão fiscalizador, comprovando a regularidade e quitação das obrigações profissionais, quando exigido para o exercício do emprego público; e
 24. Comprovante de titularidade de conta bancária mantida junto ao Banco Santander.
- 17.4.1 Os documentos previstos nos incisos 3, 4, 5, 6, 8, 17 e 18 deverão ser apresentados conforme os respectivos modelos disponibilizados pela Celesc Distribuição S.A.

- 17.4.2 Os modelos e formulários referidos no subitem 17.4.1 serão disponibilizados em formato digital, em endereço eletrônico a ser informado ao candidato por e-mail quando da convocação para o processo admissional, juntamente com as orientações para seu preenchimento e apresentação.
- 17.4.3 A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo e na forma estabelecidos pela Celesc Distribuição S.A., poderá impedir a admissão do candidato, observadas as disposições deste Edital.
- 17.5 A comprovação da escolaridade e dos demais requisitos exigidos será realizada por ocasião do processo admissional.
- 17.6 Os candidatos admitidos serão submetidos ao período de experiência previsto no Acordo Coletivo de Trabalho e nas normas internas vigentes à época da contratação.
- 17.7 O candidato que não obtiver aproveitamento satisfatório em qualquer das avaliações realizadas durante o período de experiência poderá ter o contrato de trabalho rescindido.
- 17.8 Os profissionais contratados para a função de Eletricista deverão participar, obrigatoriamente, de programa de capacitação técnica inicial promovido pela Celesc Distribuição S.A., com duração aproximada de 3 meses, contemplando atividades teóricas e práticas voltadas à segurança do trabalho, procedimentos operacionais, normas técnicas e demais requisitos necessários à execução das atividades em campo.
- 17.8.1 Durante o período de capacitação, os participantes serão submetidos a avaliações de desempenho teórico e prático, com o objetivo de verificar a aptidão técnica e comportamental para atuação nas atividades operacionais da Companhia.
- 17.8.2 Somente os profissionais considerados aptos nas avaliações realizadas pela Celesc Distribuição S.A. estarão autorizados a exercer atividades em campo. A não obtenção do desempenho mínimo exigido ou a reprovação em qualquer etapa do processo de capacitação poderá implicar a impossibilidade de atuação nas atividades operacionais, observados os critérios estabelecidos pela Companhia.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



18.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e os respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital, excetuada a **Avaliação Pré-Admissional de Saúde**, cuja realização será de responsabilidade exclusiva da Celesc Distribuição S.A.;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.



19 FORO JUDICIAL

- 19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).



20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 20.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 20.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 20.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 20.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2026cpcelesc@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 20.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto a Celesc Distribuição S.A., por meio do e-mail corporativo concurso@celesc.com.br, sob pena de perda da classificação.
- 20.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas complementações, inclusões ou substituições dos documentos entregues.

- 20.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 20.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Celesc Distribuição S.A., para abertura de processo administrativo.
- 20.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pela Celesc Distribuição S.A., e de funcionários da FEPESE.
- 20.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Celesc Distribuição S.A.

 *Diretor Presidente*
Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

PCI Concursos

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2026cpcelesc.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		07/08/26
 Prazo para impugnação ao Edital	07/08/26	10/08/26
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		12/08/26
 Período de inscrições	14/08/26	23/09/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/08/26	21/08/26
 Pedidos de condições especiais para a realização das provas	14/08/26	23/09/26
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PcD (Pessoas com Deficiência)	14/08/26	23/09/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		01/09/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	02/09/26	03/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		10/09/26
 Homologação das inscrições		02/10/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	05/10/26	06/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		13/10/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais/jurado para a realização das provas		02/10/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado	05/10/26	06/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado		13/10/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PcD		02/10/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PcD	05/10/26	06/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PcD		13/10/26

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		28/10/26
 Prova Objetiva		01/11/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		01/11/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	03/11/26	04/11/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		11/11/26
 Publicação do gabarito definitivo		12/11/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		12/11/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	13/11/26	16/11/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		23/11/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva (após recursos)		24/11/26

Cronograma Teste de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Teste de Aptidão Física		24/11/26
 Prazo Recursal: convocação para o Teste de Aptidão Física	25/11/26	26/11/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Teste de Aptidão Física		27/11/26
 Teste de Aptidão Física	28/11/26	29/11/26
 Publicação do resultado (preliminar) do Teste de Aptidão Física		08/12/26
 Prazo Recursal: resultado do Teste de Aptidão Física	09/12/26	10/12/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado do Teste de Aptidão Física		16/12/26

Cronograma Resultado Final (Todos os cargos, exceto Eletricista)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		25/11/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	26/11/26	27/11/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		07/12/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		08/12/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

Cronograma Resultado Final (Cargo de Eletricista)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		17/12/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	18/12/26	21/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		28/12/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		29/12/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido